



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado, e, de outro lado a Empresa **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, com Sede à Av. Doutor Valério, nº 47, Bairro Centro, Cidade de Vila Valério-ES, CNPJ nº 36.315.232/0001-86, aqui representada pelo Senhor **DYOGINIS CARMINATI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Nove de Agosto, nº 2972, Centro, Município de Jaguaré-ES, portador (a) do CPF 072.252.047-69 e da Carteira de Identidade nº 1.141.992 (SSP/ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2018**, que tem como objeto o *fornecimento de combustível para abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº. 053/2010 c/c a Lei Municipal nº. 625/2013, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2018.

“[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 Em função do realinhamento de preço do valor da gasolina comum, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2018, fica reajustado em 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento),



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correspondendo a R\$ 0,07 (sete centavos), o litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Produto	Quantid. litros/mês	Preço anterior/litro	Preço atual/litro	Valor mensal acrescido ao Contrato
Gasolina Comum	2.000	4,00	4,07	140,00

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 002/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 26 de março de 2018.



ADILSON GELTNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DYOGINIS CARMINATI
EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª